



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 267/2020  
Proc. nº 14.049/2020

Itanhaém, 3 de novembro de 2020.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.440, de 3 de novembro de 2020, que **“Dispõe sobre denominação de via pública”**, originária do **Projeto de Lei nº 102/2020**, de autoria do Vereador Edinaldo dos Santos Barros, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 19 de outubro p.p., conforme **Autógrafo nº 84/2020**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

  
**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Hugo Di Lallo  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## LEI Nº 4.440, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**,  
Prefeito Municipal de Itanhaém,

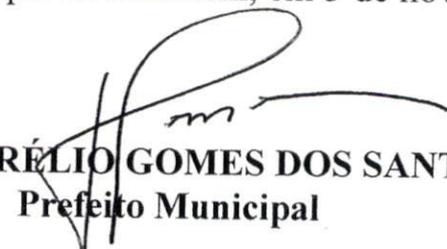
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua **JOÃO MOREIRA NETO**, a atual Rua 4, Gleba III, localizada no Bairro Jardim São Fernando, neste Município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 3 de novembro de 2020.

  
**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Santos Barros.

2020.

Registrada em livro próprio. Proc. nº 14.049/2020.  
Projeto de Lei de autoria do Vereador Edinaldo dos

Departamento Administrativo, em 3 de novembro de

  
**WILSON CARLOS DO NASCIMENTO**  
Secretário de Administração